



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 49, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do município de Rio do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), por conta do excesso de arrecadação referente a transferência de emendas parlamentares impositivas conforme Portaria 139/2025/SEF, anexo VI, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

78.0	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
78.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.141	Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
17103210	Transferência Especial dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	R\$ 1.200.000,00
	TOTAL	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de julho de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinado eletronicamente]